

Lei nº 721, de 26 de Maio de 2000.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda a futura empresa Akira, indústria e comércio toda, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista/SP, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para pagamento do aluguel do imóvel localizado na Alameda Augusto Balthino Mendes, nº 349, neste Município, com área de 1000 m², pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, em favor da futura empresa Akira Indústria e Comércio toda.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 01.03 - Secretaria da Administração; 03.04.021.3008 - manutenção de aluguel Seguros gerais; 3132.00 - Outros serviços e encargos.

Art. 3º - A empresa Akira Indústria e comércio toda.

se compromete a assumir o restante do aluguel e demais despesas decorrentes do uso do mesmo.

Art. 4.º - Fica ainda, a empresa Jilira Indústria e comércio Ltda., comprometida a gerar no mínimo 50 (cinqüenta) empregos diretos, no prazo de 90 (noventa) dias, após o início das operações da mesma.

Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário; esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de São Sebastião da Bela Vista,
26 de maio de 2000.


José Wagner Ribeiro de Faria
Prefeito Municipal